



**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES N.º 7/2010**

ATRIBUIÇÃO DE INSÍGNIAS HONORÍFICAS AÇORIANAS

Com a aprovação do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2002/A, de 28 de Novembro, que instituiu as insígnias honoríficas açorianas, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores pretendeu prestar homenagem a pessoas singulares ou colectivas que, em múltiplas vertentes da sua actuação e em actos com os mais diversos enquadramentos, se hajam distinguido em benefício da comunidade e na valorização da Região Autónoma dos Açores.

A materialização desses símbolos de agraciamento operou-se através do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2006/A, de 20 de Março, reportando-se ao ano de 2007 a primeira atribuição e entrega das insígnias honoríficas açorianas.

A atribuição das insígnias honoríficas açorianas, para além de representar o reconhecimento público para com os cidadãos ou instituições que, ao longo dos anos, contribuíram de forma expressiva para consolidar a identidade histórica, cultural e política do povo açoriano, pretende também, de forma simbólica, estimular a continuidade e emergência de feitos, méritos e virtudes com especial relevo na construção do nosso património insular.

Continuar a distinguir, formal e solenemente, o inestimável contributo daqueles que se notabilizaram com o seu labor, a sua arte ou o seu pensamento, simboliza a perpetuação da nossa própria identidade.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2002/A, de 28 de Novembro, resolve:

1 - Atribuir as seguintes insígnias honoríficas açorianas:



Insígnia Autonomática de Valor

- Manuel José de Arriaga Brum da Silveira e Peyrelongue (a título póstumo)
- Joaquim Teófilo Fernandes Braga (a título póstumo)

Insígnia Autonomática de Reconhecimento

- Artur da Cunha Oliveira
- Carlos Manuel Corvelo Pereira Rodrigues (a título póstumo)
- Gustavo Manuel Soares Moura
- Daniel Augusto Raposo de Sá
- Norberto Gregório Ávila
- José Henrique do Álamo Oliveira
- Eduino Moniz de Jesus
- Ernesto Augusto de Melo Antunes (a título póstumo)
- José Nuno da Câmara Pereira
- Raul Gomes dos Santos (a título póstumo)
- Rui Ferreira Ribeiro de Meireles

Insígnia Autonomática de Mérito Profissional

- José Paim de Bruges da Silveira Estrela Rego (a título póstumo)
- Jorge Homem de Gouveia (a título póstumo)
- Carlos George do Nascimento (a título póstumo)

Insígnia Autonomática de Mérito Industrial, Comercial e Agrícola

- António Maria da Cunha (a título póstumo)
- Adalberto Hélio de Sousa Martins (a título póstumo)
- Fábrica de Chá Gorreana

Insígnia Autonomática de Mérito Cívico

- Durval Terceira
- Carlos Eduardo da Silva Melo Bento



- Manuel Goulart Serpa
- Pedro Pimentel Cepo (a título póstumo)
- Rúben Rodrigues
- Maria dos Santos Machado (a título póstumo)
- Maria Manuela Medeiros
- Francisco Jorge da Silva Ferreira
- João António Gomes Vieira
- Bruno Domingues da Ponte
- José Eduardo Bicudo Decq Mota

Insígnia Autónómica de Dedicção

- Rui Manuel Miranda de Mesquita

2. Determinar que a presente Resolução produza efeitos a partir da data da sua aprovação.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 18 de Maio de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral